

CONCURSO DOCUMENTAL INTERNACIONAL PARA RECRUTAMENTO DE UM PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DISCIPLINAR DE HOTELARIA E TURISMO, DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E MARKETING DA ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE A QUE SE REFERE O EDITAL (EXTRATO) N.º 1301/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 141, DE 21 DE JULHO

LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Candidatos	Deliberação do Júri
Diana Sousa	Excluído ¹
Francisco Joaquim Barbosa Gonçalves	Admitido
Joana Martins	Excluído ¹
João Pedro Vaz Pinheiro Estevão	Admitido
Jorge Daniel de Lima Pacheco	Excluído ²
Jorge Paulo Rocha Ferreira	Excluído ³
Luis Filipe Igreja da Costa e Silva	Excluído ²
Maria Carlos da Silva Pinto Lopes	Admitido
Maria Inês Gusman Correia de Araújo Barbosa	Excluído ²
Maria José Nunes da Silva	Admitido
Miguel Nuno Marques Pereira	Admitido
Paulo Fernando Pereira Fabião Simões	Admitido
Rosa Alexandra Meira da Cruz Lavaredas	Excluído ²
Rui Manuel Mendonça Pedro	Admitido
Sandra Cristina Carvalho Aguiar Teixeira	Admitido
Sandra Maria Fernandes Gomes	Excluído ¹
Sanjay Joshi	Excluído ¹

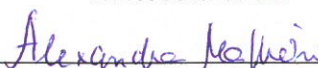
¹ Por não cumprir com os requisitos de admissão definidos nos pontos 6 e 9 do edital do concurso, dado que não foram remetidos quaisquer documentos no prazo limite de receção das candidaturas, o que nos termos do ponto 9.4. do edital do concurso determina a exclusão da candidatura

² Por não ser detentor do grau de doutor ou título de especialista na área ou afim para a qual é aberto do concurso, não cumprindo com o requisito de admissão definido no ponto 6.1 do edital do concurso e no artigo 17.º do ECPDESP: "ser detentor do grau de doutor ou título de especialista, na área para que é aberto o concurso ou área afim do turismo".

³ Por não cumprir com os requisitos de admissão definidos nos pontos 6 e 9 do edital do concurso, dado que não foram remetidos todos os documentos no prazo limite de receção das candidaturas, o que nos termos do ponto 9.4. do edital do concurso determina a exclusão da candidatura E Por não ser detentor do grau de doutor ou título de especialista na área ou afim para a qual é aberto do concurso, não cumprindo com o requisito de admissão definido no ponto 6.1 do edital do concurso e no artigo 17.º do ECPDESP: "ser detentor do grau de doutor ou título de especialista, na área para que é aberto o concurso ou área afim do turismo".

Barcelos, 3 de outubro de 2023

A Presidente do Júri


Professora Doutora Maria Alexandra Malheiro

